

Lei nº 1.685 / 2002

“Cria cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas”

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
Agente Epidemiológico	01	Ensino Médio Conhecimentos da função	44	380,00
Auxiliar de Enfermagem	02	Ensino Fundamental – COREN	30	400,00
Auxiliar de Secretaria Escolar	02	Ensino Médio	33	320,00
Auxiliar Epidemiológico	02	Ensino Médio	33	280,00
Auxiliar de Serviços Internos	06	Ensino Médio	33	320,00
Calceteiro	01	Alfabetizado	44	320,00
Condutor de Veículo Escolar	05	4ª Série do Ensino Fundamental CNH “D” ou superior	33	330,00
Engenheiro Civil	01	Superior – Registro no CREA	mín 8hs máx 20hs	15,00 p/h
Farmacêutico	01	Superior – Registro no CRF	33	1.005,00
Fiscal de Rendas	02	Ensino Médio	44	450,00
Médico Pediatra	01	Superior – Especialização – Registro no CRM	mín 8hs máx 20hs	20,00 p/h
Operador de Máquinas	01	Alfabetizado	44	440,00
Operário	20	Alfabetizado	44	230,00
Pedreiro	01	Alfabetizado	44	559,96
Professor de Educação Física	01	Superior - Licenciatura – Graduação Plena	30	400,00
Professor Municipal	10	Ensino Médio Magistério	30	400,00
Serviçal	05	Alfabetizado	44	230,00
Técnico em Contabilidade	01	Curso Técnico de Contabilidade – Registro no CRC	33	1.005,00

Art. 2º - O regime jurídico dos cargos ora criados é estatutário e suas relações funcionais são aquelas definidas na Lei Municipal nº 1.682 de 20/03/02, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Cachoeira de Minas.

Art. 3º - As atribuições e os requisitos mínimos para o provimento dos cargos ora criados encontram-se estabelecidos no Anexo I.

Art. 4º - O provimento nos cargos ora criados, se dará em rigorosa ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso Público.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 03 de Abril de 2.002.

Décio Monteiro Dionísio
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Agente Epidemiológico
<i>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</i>
- Ensino Médio; - conhecimentos da função - cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
- Realizar pesquisa larvária em imóveis do município nas seguintes atividades: 1 – Pesquisa de levantamento de índice amostral (4 vezes por ano) 2 – Pesquisa em armadilhas para pesquisa de <i>Aedes aegypti</i> (36 pesquisas por ano, sendo realizado 1 a cada 10 dias) 3 – Pesquisa em pontos estratégicos ou seja pesquisa em borracharias, cemitérios, ferro-velho, etc. (24 pesquisas por ano, sendo 1 a cada 15 dias) - Realizar a eliminação de criadouros quando encontrado; - Executar o tratamento com inseticida para uso focal e perifocal, aplicados com autorização conforme orientação técnica; - Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores - Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos - Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos - Realizar atividades de Educação em Saúde no município como: palestras, feiras de ciências, mutirão de limpeza, entrevistas em jornais, rádios e TV.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem
<i>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</i>
- Ensino Fundamental c/ Registro no COREN; - cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
- Receber, conferir e controlar medicamentos e materiais; - participar de programas de medicina do trabalho e medicina comunitária; - prestar primeiros socorros nos casos de emergência; - esterilizar instrumentos de trabalho; - auxiliar médicos e enfermeiros no desempenho de suas funções, preparando o paciente para o tratamento e o material a ser utilizados; - prestar trabalho na sua área de atuação no Posto de Saúde Municipal; - efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior

CARGO: Auxiliar de Secretaria Escolar
<i>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</i>
- Ensino Médio; - conhecimento básico de micro-informática; - cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
- Cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo, atendendo às determinações do Diretor Escolar e Chefe do Serviço de Educação; - responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares, na área de sua competência; - secretariar todas as reuniões do âmbito da escola e dos Conselhos Municipais de Educação; - fazer requerimento de materiais, quando necessário; - organizar pasta funcional do discente e docente com sistema informatizado; - executar tarefas afins, se forem solicitadas.

CARGO: Auxiliar Epidemiológico
<i>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</i>
- Ensino Médio;
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
- Auxiliar o agente de epidemiologia em suas atividades de pesquisa (Levantamento de índice, pesquisa em pontos estratégicos e armadilhas) - Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores - Auxiliar o agente no preenchimento de relatórios das atividades executadas. - Realizar atividades de Educação em Saúde no município como: palestras, feiras de ciências, mutirão de limpeza - Auxiliar o setor de epidemiologia nas atividades internas

CARGO: Auxiliar de Serviços Internos

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Médio;
- conhecimento básico de micro-informática;
- cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.

ATRIBUIÇÕES

- promover a abertura e fechamento das repartições municipais, nas horas regulamentares.
- executar trabalhos inerentes à tramitação de documentos.
- realizar trabalhos de entrega de correspondências
- executar serviços de entrega de documentos dentro os diversos órgãos da administração, e mesmo externamente.
- participar ativamente nas campanhas de multivacinação, divulgando, enfim ajudando os profissionais da saúde no for necessário;
- marcar consultas nos postos de atendimento;
- executar serviços simples de atividades burocráticas.
- executar serviços de telefonia;
- auxiliar trabalhos burocráticos de pequena complexidade em órgãos porventura conveniados com a Prefeitura;
- executar serviços em órgãos ou entidades que for designado;
- zelar pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição;
- executar serviços observando as medidas de segurança recomendados para a operação com o intuito de evitar possíveis acidentes;
- atender o visitante, indagando suas funções, para informá-los conforme seus pedidos;
- receber e transmitir recados telefônicos;
- registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do visitante para possibilitar o controle de atendimentos diários;
- recepcionar pessoas encaminhando-as devidamente;
- participar, quando indicado por seus superiores, de atividades de treinamento e aperfeiçoamento profissional, mantendo frequência adequada nos cursos e encaminhando cópia dos certificados de conclusão para que constem de seus assentamentos funcionais;
- repassar aos superiores e colegas os conhecimentos adquiridos através de participação em atividades de treinamento financiadas pela Prefeitura, ministrando palestras, apresentando cópias dos materiais didáticos obtidos ou através de outros meios, conforme orientação do seu superior;
- ministrar treinamentos internos, para os funcionários da Prefeitura, na sua área de atuação profissional e enquadramento funcional, sempre que solicitado por seus superiores;
- executar outras atividades correlatas, com o mesmo grau de complexidade, a critério de seu superior.
- grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;
- executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: Calceteiro
<i>CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVIMENTO</i>
- Alfabetizado - capacidade física para serviços braçais; - cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
- Executar serviços de calçamento de ruas, inclusive preparando pedras para realização do serviço; - Realizar colocação de meio-fio; - Conservar ferramentas; - Efetuar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: Condutor de Veículo Escolar
<i>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</i>
- 4ª Série do Ensino Fundamental; - Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”; - curso de Direção Defensiva; - cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
- Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. - vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; - zelar pela documentação do veículo, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; - examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos; - manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem; - executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Engenheiro Civil
<i>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</i>
- Curso Superior em Engenharia Civil; - registro no CREA; - cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
Sob orientação, executar funções de acentuada responsabilidade, autonomia e complexidade na área de obras e serviços públicos, tais como: - Elaborar, avaliar, acompanhar e assinar projetos de engenharia; - Coordenar e fiscalizar a execução dos projetos; - Elaborar cronogramas de realização de projetos; - Promover levantamentos dos locais onde serão realizadas as obras, analisando as características do terreno; - Analisar e aprovar processos e projetos de diversos tipos, inclusive de loteamentos; - Promover a regularização de obras e loteamentos clandestinos; - Responsável por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; - executar outras tarefas semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade.

CARGO: Farmacêutico
<i>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</i>
- Curso Superior em Farmácia; - registro no CRF; - cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
- Fiscalizar a qualidade de medicamentos em farmácia e perante o Poder Público consoante às regras específicas e ao Código de Defesa do Consumidor; - Efetuar controle na padronização de medicamentos e de material médico-hospitalar; - Efetuar controle de armazenamento e estoque de medicamentos no Poder Público e fiscalização dos mesmos perante as farmácias, distribuidoras e laboratórios particulares; - Fiscalizar o sistema de distribuição dos produtos farmacêuticos; - Orientar os agentes sanitários quanto aos métodos de proteção antiinfecçiosa, germicidas e epidemiológicas; - Responsabilizar-se, adotando as precauções necessárias para combater infecções hospitalares; - Realizar a utilização racional e efetuar o controle de antimicrobianos e antibiótico profilático; - Orientar na nutrição parenteral; - Efetuar cálculos de milequivalentes, normalidade, molalidade, PPM, P/V, % e P/P; - Efetuar outras atividades conforme determinação superior. - Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Fiscal de Rendas

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Médio
- Conhecimentos básicos de micro-informática

ATRIBUIÇÕES

- Atenção no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
- fazer cumprir as leis que proíbem criação de animais suínos no Perímetro Urbano;
- fiscalizar o cumprimento das leis que disponham sobre: proibição de depositar lixo nos leitos dos rios, lotes vagos e ruas ;
- fiscalizar o cumprimento das leis que disponham sobre depósito de material em vias públicas;
- organizar e acompanhar execução de loteamentos, no que diz respeito a alinhamento de casas, lotes e ruas; fazer cumprir as leis pertinentes a este trabalho; e verificar se as leis existem dentro deste conteúdo estão observadas e cumpridas;
- executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.
- Fiscalizar obras e serviços de terceiros sujeitos aos tributos municipais;
- fiscalizar feiras livres, construções e comércio em geral sujeitos a alvarás do município;
- verificar numerações residenciais, comerciais e alinhamento de novas construções;
- emitir talões de multas e tributos (impostos e taxas) quando necessário, inclusive alvarás, habite-se e certidões;
- desempenhar outras atividades afins.
- realizar processos de concessão de alvará de construção, pedidos de habite-se, licença para obras, etc.;
- grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;

CARGO: Médico Pediatra
<i>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</i>
- Curso Superior em Medicina com registro no CRM; - título de Especialista ou Residência Médica ou Certificado de registro de especialista emitido pelo CRM em Pediatria; - cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
- É um trabalho profissional que objetiva diagnosticar e prescrever tratamento de doenças da comunidade, do Município de Cachoeira de Minas, proceder exames e conceder licenças para tratamento da saúde, além de realizar pequenas cirurgias e tratamento ambulatorial, dentro do campo da pediatria. O médico goza de ampla autonomia no seu mister, atuando em laboratórios, postos médicos, etc, observando as orientações genéricas emanadas por sua chefia imediata.

CARGO: Operador de Máquinas
<i>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</i>
- Alfabetizado; - cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
- Operar máquinas pesadas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares e outras que se fizerem necessárias ao andamento do serviço, usadas para nivelar, escavar e mexer terra, pedra, areia, cascalho e similares. - Operar qualquer tipo de máquina operatriz, executando trabalhos de limpeza de ruas, de estradas e preparação de terrenos para fins específicos. - Operar máquina operatriz de pequeno porte, principalmente tratores agrícolas, executando trabalhos variados, tais como: limpeza de ruas, preparação de terrenos para o plantio e outras coisas mais - Zelar pela manutenção do equipamento efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento. - Montar e desmontar implementos para cada operação. - Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Operário

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Alfabetizado;
- capacidade física para serviços braçais;
- cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.

ATRIBUIÇÕES

- Serão dimensionadas de acordo com a lotação do servidor;
- efetuar atividades variadas e simples, como: abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores; preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para construção; manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação;
- conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando, tampando buracos;
- executar serviços de jardinagem e arborização;
- executar serviços específicos de jardinagem, no que se refere à maneira de podar e cuidar dos jardins municipais;
- executar serviços de jardinagem e arborização, coordenando os trabalhos nos parques e jardins municipais, zelando pelo estado de conservação e limpeza dos mesmos;
- efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo;
- cuidar e controlar as hortas municipais;
- coordenar todos os serviços relativos ao cemitério municipal, efetuando trabalhos de sepultamento e conserva, tais como abertura de vala, capina, limpeza e pintura;
- zelar pela manutenção do cemitério municipal, mantendo o limpo, coordenando os sepultamentos;
- fabricar artefatos de cimento, tais como: bloquete, meios-fios, etc.;
- realizar serviços de calçamento de ruas, preparando superfícies a serem calçadas, quebrando pedras, reparando calçamentos e efetuando novos calçamentos;
- quebrar pedras para uso em construções;
- executar serviços específicos de matadouro;
- executar serviços na garagem da prefeitura de lavador e borracheiro, quando necessário;
- coordenar a execução dos serviços de manutenção das estradas municipais;
- executar atividades relacionadas com o viveiro de mudas municipal;
- vigiar prédios públicos, zelando-os pelos mesmos, principalmente fora dos horários de expedientes;
- zelar pela conservação dos prédios públicos;
- auxiliar os operadores de máquinas;
- auxiliar nos trabalhos de preparação de terreno;
- executar serviços de raspagem de paredes, emassamento e pintura;
- executar trabalhos simples de alvenaria e carpintaria;
- executar serviços de hidráulica em geral;
- executar serviços de carpintaria, fazendo portais, janelas, consertando móveis entre outros;
- executar serviços de solda em geral;
- promover o controle de estoques de materiais diversos e ferramentas;
- recolher as ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços;
- zelar pela garagem da prefeitura;
- executar tarefas de porteiro nas repartições municipais, orientando o público em geral, quanto à localização dos órgãos que estão à procura;
- responsabilizar e verificar, com a nota fiscal, o recebimento de material;
- coordenar todos os trabalhos inerentes a limpeza pública;
- executar tarefas de limpeza em geral, principalmente as realizadas no interior das unidades de trabalho;

- promover a limpeza e conservação externa do prédio da Prefeitura.
- auxiliar no preparo de massas de concreto, transportando-as, montando andaimes, etc.;
- executar serviços de reparo e construção de redes de esgoto, com orientação do serviço de obras da Prefeitura;
- executar tarefas de borracheiro e lavador de veículos da Prefeitura no barracão da mesma;
- auxiliar os trabalhos no almoxarifado da Prefeitura;
- coordenar todas as atividades inerentes a limpeza pública zelando para que o município mantenha-se limpo;
- zelar pelos equipamentos e materiais utilizados;
- executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Pedreiro
<i>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</i>
- Alfabetizado; - capacidade física para serviços braçais; - cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
- Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto, marcação de obra e outros componentes para possibilitar a construção, acabamento, reforma e reparos em obras diversas; - efetuar o levantamento de materiais necessários a execução das obras a serem realizadas; - executar serviços específicos de pintura, preparando superfícies a serem pintadas com raspagem, aplicação de massas, etc.; - executar os trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações; - laborar utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício de construir, reformar ou reparar prédios e similares; - misturar cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa e concreto. - assentar tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, mármore, manilhas, telhas, tacos e materiais afins; - construir lajes e confeccionar peças de concreto; - fabricar artefatos de cimento, tais como: bloquete, meio-fio, etc; - armar e desmontar andaimes, se necessário na execução das obras; - executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Professor de Educação Física
<i>CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVIMENTO</i>
- Curso Superior em Educação Física; - licenciatura e graduação plena compatível com a matéria Educação Física; - cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
- Planejar e ministrar aulas e atividades de Educação Física no Ensino Fundamental de 5ª a 8ª, observando os programas oficiais de ensino; - desenvolver o método natural do construtivismo; - participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola; - realizar trabalhos extra-classe, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino; - executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Professor
<i>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</i>
- Curso de Magistério nível Ensino Médio; - cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
- Exercer atividade de magistério do Ensino Fundamental visando a aprendizagem de alunos; - exercer atividade de magistério até a 4ª série do Ensino Fundamental, visando a alfabetização de alunos; - desenvolver o método natural do construtivismo; - planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; - participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola; - realizar trabalhos extra-classe, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino; - executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Serviçal
<i>CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O PROVIMENTO</i>
- Alfabetizado - cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
- Realizar tarefas de conservação e limpeza de dependências, móveis e utensílios, mantendo-os em condições de uso. - Receber e transmitir recados. - Preparar e servir café e outros alimentos se necessário, zelando pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição. - Atender visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores competentes. - Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho. - Prestar informações, receber recados ou encaminhá-los à autoridade competente. - Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Técnico em Contabilidade
<i>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO</i>
- Curso Técnico em Contabilidade; - registro no CRC; - cortesia e trato no relacionamento de suas atividades.
<i>ATRIBUIÇÕES</i>
- Executar trabalhos inerentes à Contabilidade Pública, organizando-os e realizando tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura. - Executar trabalhos referentes a contabilidade da prefeitura, supervisionando o preenchimento dos empenhos, preparando a prestações de contas necessárias ao município; - Preparar os balancetes da receita e da despesa mensalmente; - Executar todo o trabalho inerente ao departamento pessoal; - Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; - Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.